



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 4834/2018  
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3945/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sra. ÉDILA VEBER BONOTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 13 de abril de 2019, conforme descrito no Art. 1º da Lei Municipal nº Lei nº. 3945, de 04 de abril de 2018 e Memorando nº 308/2019 da SMA anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 12 de julho de 2019.

  
Sra. Édila Veber Bonoto  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**MEMORANDO Nº 308/2019**

**ORIGEM:** Secretaria de Município da Administração  
**DESTINO:** PGM  
**DATA:** 11/07/2019  
**ASSUNTO:** Renovação de Contrato Monitor de Educação Infantil

Prezado Senhor:

Na oportunidade, a Secretaria de Município da Administração, **solicita a renovação do Contrato de Serviço Temporário N° 4834/2018, da Monitora de Educação Infantil: ÉDILA VEBER BONOTO**, conforme autorização no Memorando n° 321/2019 - SEDUC, sob o protocolo N° 1365/2019 – SMA em 11 de julho de 2019.

Atenciosamente.

**Bel. José Junior Santos Dias**  
Secretário de Município  
da Administração

RECEBIDO EM  
12/07/19  
Triany



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROCOLO - SMA  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul - RS  
Nº 1365 Data 11/07/19  
*[Handwritten signature]*

MEMORANDO Nº. 321/2019 - SEDUC

ORIGEM: SEDUC  
DESTINO: GAPRE/SMA  
ASSUNTO: Contrato Temporário  
DATA: 09/Julho/2019

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 1122 Data: 09/07/19  
*[Handwritten signature]*

Vimos solicitar a renovação do Contrato Temporário da Monitora de Educação Infantil, Édila Veber Bonoto.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Aristides Costa

Secretário de Município da Educação

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal  
DE ACORDO

*[Handwritten signature]*  
09/07/19

À PGM.

*[Handwritten signature]*  
11/07/19

*[Handwritten signature]*  
Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
José Junior dos Santos Dias  
Sec. Município da Administração